



MENSAGEM Nº 76, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVADO

Em 29/Nov/2017

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Rafael Holanda Pedrosa
PRESIDENTE

João d
SECRETÁRIO

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que **“AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 676.816,00(SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS)”**.

Referido crédito refere-se a construção de CREAS, como também à compra de bens permanentes para o CREAS e CRAS.

Certos que mais uma vez contaremos com o apoio de todos que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, para a apreciação da matéria em CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, aproveitamos a oportunidade para renovar a todos, protestos de apreço e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de novembro de 2017.

Rafael Holanda Pedrosa

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE

Recebida em 22/11/17 Horas 14h

[Assinatura]
Funcionário(a) Responsável



PROJETO DE LEI Nº 76, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVADO

Em 29/Nov/2017

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 676.816,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de R\$ 676.816,00 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezeseis reais) para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 1301 1.026 - Construção, Ampliação e Reforma do CREAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso

- 017

R\$ 450.000,00

- 001

R\$ 2.000,00

TOTAL

R\$ 452.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0002 2.056 - Gestão do centro de referência Especializado de Assist. Social - CREAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso

- 024

R\$ 104.816,00

TOTAL

R\$ 104.816,00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE

Recebida em 22/11/17 Horas 14h

Funcionário(a) Responsável



1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0003 2.057 - Gestão do centro de referência de Assist. Social - CRAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso

- 024

R\$ 120.000,00

TOTAL

R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 676.816,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 10 122 0015 2.043 - Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso - 001

TOTAL

R\$ 130.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 10 301 0018 2.047 - Gestão do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 260.000,00

Fonte de Recurso - 009

TOTAL

R\$ 260.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 10 302 0021 2.050 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Gabinete do
Prefeito

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 76.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso - 003

TOTAL R\$ 116.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 04 122 0013 2.052 - Gerenciamento Administrativo da Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 99.816,00

Fonte de Recurso - 001

TOTAL R\$ 99.816,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0003 2.057 - Gestão do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso - 024

TOTAL R\$ 10.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0072 2.068 - Gestão do IGD - PBF

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso - 024

TOTAL R\$ 45.000,00



1401 - FUNDEB

1401 12 361 0024 2.080 - Gestão do IGD - PBF

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso - 014

TOTAL

R\$ 8.000,00

1401 - FUNDEB

1401 12 365 0024 2.083 - Manutenção do Ensino Infantil – 40% FUNDEB

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso - 014

TOTAL

R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 676.816,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 16 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL